



**EDITAL N° 024/2024**

**PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA  
PROFESSORES EFETIVOS E ESTÁVEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
DE SUL BRASIL/SC**

O Prefeito Municipal de Sul Brasil/SC, no uso de suas atribuições e seguindo o previsto no Art. 21 da Lei Complementar Municipal N° 344/2000 de 31.05.2000 – Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação e Lei Complementar Municipal N° 1.490 de 24.07.2024, comunica que se encontram abertas as inscrições para a concessão de alteração de carga horária sem data fim para professores efetivos e estáveis da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025 em diante.

**1 – DA INSCRIÇÃO**

**1.1** As inscrições acontecerão do dia 02 de janeiro ao dia 20 de janeiro de 2025, presencialmente, na Secretaria Municipal de Administração, junto ao setor de Recursos Humanos, no horário de expediente.

- a) O servidor deverá apresentar a documentação solicitada até o prazo estabelecido por este edital.
- b) Inscrições incompletas, que não atendam aos requisitos solicitados por este edital serão indeferidas, assim como as encaminhadas após o prazo.
- c) O profissional interessado deverá preencher formulário próprio e apresentar a seguinte documentação:

- RG e CPF;
- CNH (se tiver);
- Diploma de Graduação e Pós Graduação na área de efetivação;
- Certificados de curso de formação;
- Comprovação da carga horária;
- Certificados de cursos de aperfeiçoamento, na área da educação, devendo constar no (s) certificado (s) a carga horária do curso;
- Declarações/certidões de tempo de serviço no magistério neste Município.



**1.2** Somente terá direito à alteração de carga horária temporária:

- a) O profissional em efetivo exercício, sendo que professores afastados por licença médica não terão direito de participação neste processo;
- b) Se a vaga apresentada for na área de atuação;
- c) Se houver compatibilidade de horário, turma e turno.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** As vagas oferecidas são:

CARGO	VAGAS	REGIME
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	02 – 20 HORAS	EFETIVO
PROFESSOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	01 – 20 HORAS	EFETIVO

**3 DO EXERCÍCIO**

**3.1** O membro do magistério permanecerá ocupando a vaga ou o cargo/emprego público por tempo indeterminado, enquanto houver disponibilidade de vaga;

**3.2** A carga horária do membro do magistério não poderá exceder o limite constitucional.

**4 DA DIVULGAÇÃO**

**4.1** A divulgação da listagem de classificação e homologação do processo dar-se-á no dia 21.01.2025, pelo Site e Diário Oficial dos Municípios;

**5 DA ESCOLHA DE VAGAS**



- 5.1 A escolha de vagas acontecerá no dia 21.01.2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a partir da homologação do processo, seguindo a ordem de classificação;
- 5.2 O candidato poderá compor sua carga horária até 40 horas semanais desde que não haja incompatibilidade de horário, turma ou turno.
- 5.3 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, preencherá formulário próprio, perdendo direito de escolha.

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital;
- 6.2 No ato da inscrição, o candidato aceita as condições impostas neste edital;
- 6.3 Professores que tenham sofrido qualquer tipo de punição mediante processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos terão seu pedido de alteração indeferido.

Sul Brasil/SC, 27 de dezembro de 2024.

**MAURILIO  
OSTROSKI:01751714  
918**

Assinado de forma digital por  
MAURILIO OSTROSKI:01751714918  
Dados: 2024.12.27 11:29:12 -03'00'

**MAURILIO OSTROSKI  
Prefeito Municipal**

**SILVANA LUZIA DAMO SALVADOR  
Diretora de Educação, Cultura e Esportes**



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA  
EDITAL N° ...../2024 PARA PROFESSORES EFETIVOS E ESTÁVEIS DA  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SUL BRASIL/SC**

N° DA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ (Preenchido pelo RH)

NOME DO PROFESSOR (A) \_\_\_\_\_

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ENSINO INFANTIL

ENSINO FUNDAMENTAL

FORMAÇÃO:

SUPERIOR

ESPECIALIZAÇÃO

MESTRADO

DOUTORADO

HORAS DE APERFEIÇOAMENTO:

\_\_\_\_\_ (Comprovadas com certificado em anexo)

TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO:

\_\_\_\_\_ (Comprovadas com certidões/declarações em anexo)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

RECEBI EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



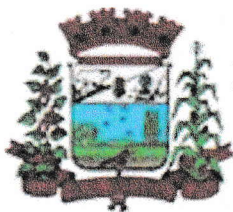
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), CPF nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, servidor público municipal, venho por meio deste desistir de alterar minha carga horária temporariamente neste ano letivo, de acordo com o item 5.3 do edital.

E para que produza seus efeitos legais, firmo o presente.

Sul Brasil/SC, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor (a)



- 5.1 A escolha de vagas acontecerá no dia 21.01.2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a partir da homologação do processo, seguindo a ordem de classificação;
- 5.2 O candidato poderá compor sua carga horária até 40 horas semanais desde que não haja incompatibilidade de horário, turma ou turno.
- 5.3 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, preencherá formulário próprio, perdendo direito de escolha.

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital;
- 6.2 No ato da inscrição, o candidato aceita as condições impostas neste edital;
- 6.3 Professores que tenham sofrido qualquer tipo de punição mediante processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos terão seu pedido de alteração indeferido.

Sul Brasil/SC, 27 de dezembro de 2024.

MAURILIO  
OSTROSKI:01751714  
918

Assinado de forma digital por  
MAURILIO OSTROSKI:01751714918  
Dados: 2024.12.27 11:29:12 -03'00'

**MAURILIO OSTROSKI**  
Prefeito Municipal

*Silvana Luzia Dâmo Salvador*  
**SILVANA LUZIA DÂMO SALVADOR**  
Diretora de Educação, Cultura e Esportes